



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DIREX - 20/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO IFES E MPT: SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

A Diretoria de Extensão do Campus Vitória (Direx), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de bolsistas para atuarem na Equipe de Apoio à Extensão do Projeto “**IFES E MPT: SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS**”.

O projeto **IFES E MPT: SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS** que é realizado pelo Ifes - Campus Vitória em parceria com o Ministério Público do Trabalho, está sendo subsidiado por meio de destinação de valores pagos por empresas que descumpriram normas trabalhistas, e possui gestão financeira da Fundação de apoio ao desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (FACTO). Esse projeto tem como objetivo inicial oferecer o Curso Mooc de Introdução à Saúde, ao Meio Ambiente e à Segurança nas Escolas, com vistas a atender os interessados no tema, em especial profissionais da educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - Campus Vitória, especificamente, para fins deste edital.

- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto e a disponibilidade financeira.
- 1.3. Os/as candidatos/as deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Campus Vitória (<https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital **não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem**, ou seja, a participação deverá ocorrer fora da jornada de trabalho. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III, esse anexo será solicitado apenas aos servidores que forem convocados para atuarem no projeto.
- 1.6. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses com possibilidade de prorrogação a critério da coordenação do projeto.
- 1.7. Não poderão participar do presente processo de seleção os candidatos que já possuam vínculo de celetista com os parceiros.
- 1.8. O Ifes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falha dos candidatos, bem como por outros fatores externos à instituição que impossibilite a efetivação da inscrição;
- 1.9. Não serão dadas informações deste processo seletivo por telefone.
- 1.10. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Campus Vitória.
- 1.11. Dúvidas sobre o edital devem ser enviadas, com até 24h de antecedência do prazo final de inscrição, para o e-mail: alciars.santos@ifes.edu.br;
- 1.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso;

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. As bolsas terão vigência de no máximo 09 (nove) meses, de acordo com os Planos de Trabalho. Os candidatos devem estar disponíveis para atuação no Projeto de Extensão durante todo o seu período de execução dos planos de trabalho.

2.2. Perfis das Vagas:

	TIPO DA BOLSA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	VÍNCULO EXIGIDO	Pré-requisito	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	Número de Vagas	Previsão de parcelas (bolsas)
1	Modalidade EXT-F	Audiodescritor	Sem exigência	Qualquer graduação com experiência comprovada na área de audiodescrição.	Responsável pela audiodescrição de todos os materiais do curso; Auxiliar na adaptação de materiais.	10 horas	R\$ 1.300,00	1	3
2	Modalidade EXT-F	Intérprete de Libras	Sem exigência	Formação comprovada na área com experiência comprovada na área de interpretação de libras.	Responsável pela tradução de todos os materiais produzidos para Língua Brasileira de Sinais (Libras); Auxiliar na adaptação de materiais.	10 horas	R\$ 1.300,00	1	3
3	Modalidade EXT-C	Produtor de vídeo	Sem exigência	Ter conhecimento e acesso a equipamentos de edição de áudio e vídeo.	Auxiliar na criação, gravação e edição de vídeos.	15 horas	R\$ 1.500,00	1	4
4	Modalidade EJ1	Estudante extensionista	Estudante	Ser estudante de curso técnico do Ifes - Campus Vitória.	Auxiliar, sob orientação de um professor, na elaboração do curso Mooc.	8 horas	R\$ 800,00	2	6

*Os bolsistas serão convocados conforme a necessidade do projeto. É possível o remanejamento de bolsas para atender às necessidade de projeto.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) vaga.

- 2.4. Caso o candidato não obedeça ao estabelecido no item 2.3, terá considerada como recebida apenas a sua última inscrição dentro do prazo previsto no cronograma.
- 2.5. As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 são exemplificativas, podendo ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.
- 2.6. Atribuições comuns aos bolsistas:
- 2.6.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações (Presenciais ou webconferências).
- 2.6.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 2.7. As atividades relativas a esse edital estão previstas para serem concluídas até o primeiro semestre de 2024, podendo esse prazo sofrer alteração por necessidade do projeto.
- 2.8. As bolsas poderão ser concedidas de maneira não periódica ou seja, apenas nos meses em que houver a efetiva demanda dos serviços, previamente pactuado com o bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no Anexo I deste edital.
- 3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/3wPffqGfoKpB98HN9>
- 3.3.1. Todos os candidatos devem anexar em campo próprio do formulário, cópia simples do documento de identidade;
- 3.3.2. Os candidatos às vagas 1 a 3 devem anexar currículo descrevendo a experiência na área pleiteada, que deverá ser anexado em campo próprio no formulário de inscrição descrito no item 3.3;
- 3.3.2.1 A documentação comprobatória da experiência na área pleiteada, poderá ser solicitada no momento da entrevista e serão aceitos como documentos comprobatórios:

- a) Formação Acadêmica: diploma de conclusão da graduação ou pós-graduação ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico;
- b) Experiência Profissional: Declarações, registro em carteira de trabalho, contratos e afins;

3.3.2.2 Os candidatos à vaga (estudante do Ifes - Campus Vitória) devem anexar histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico;

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Com relação à vaga 4, é vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam regularmente matriculados junto ao Ifes-Campus Vitória;

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

3.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios descritos no Anexo II, sendo composto da seguinte forma:

4.1.1. Para estudantes candidatos à vaga 4 será realizada entrevista;

4.1.2. Para candidatos às vagas de 1 a 3:

- 4.1.2.1. Análise de currículo: classificatória e eliminatória e permitirá avaliação da experiência profissional na área, bem como o atendimento dos pré-requisitos exigidos pelo edital;
- 4.1.2.2. Entrevista: classificatória e permitirá a análise da experiência descrita no currículo e o perfil para atuar no projeto. Os documentos comprobatórios da formação e experiência do candidato poderão ser solicitados durante a entrevista;
 - 4.1.2.2.1. Serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros classificados na fase de análise de currículos;
 - 4.1.2.2.2. No caso de candidatos únicos para a vaga, a entrevista poderá ser dispensada;
 - 4.1.2.2.3. As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual por meio de plataforma e horários que serão publicados no site do Campus Vitória na área do edital: <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

4.2 Os períodos da análise de currículos e entrevistas encontram-se no anexo I.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados de cada fase de seleção serão publicados no site do Ifes - Campus Vitória;

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail alciars.santos@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no anexo I deste edital.

5.3. Serão considerados classificados, os candidatos com no mínimo 50 pontos;

5.3.1. Será elaborada uma listagem em ordem decrescente de pontuação, sendo considerado aprovado o primeiro classificado para cada vaga. Os demais classificados comporão cadastro de reserva e poderão, a critério do coordenador do projeto, atuar como Extensionista voluntário, podendo receber um certificado ao final do projeto que comprove a sua participação.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato mais velho.

5.5. Casos omissos serão avaliados pela comissão de avaliação do edital, com recurso dirigido à Diretoria de Extensão do campus Vitória.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VALOR DA BOLSA

6.1. A carga horária semanal exigida de cada bolsa é a especificada na tabela do item 2.2, com duração variável de 03 a 09 meses, conforme necessidade do projeto;

6.2. Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, desde que tenha anuência do Coordenador do Projeto.

6.3. Para os servidores, é possível a acumulação das bolsas conforme art. 14 da Resolução do Conselho Superior 44/2016, respeitados os limites ali estipulados.

6.4. Para estudantes, é possível a acumulação da bolsa desse projeto com bolsa estágio, emprego ou bolsa de pesquisa, desde que não prejudique as entregas necessárias ao projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1. Apresentar mensalmente o relatório simplificado de execução de atividades ou outro documento a critério do coordenador do projeto, para efeito do pagamento de bolsa;

7.1.2. Participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo esta participação condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

7.1.3. Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto estipulada conforme o item 2.2;

- 7.1.4. Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
 - 7.1.5. No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado;
 - 7.1.6. Devolver ao projeto, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 7.2. Disponibilizar a documentação necessária para elaboração do Termo de compromisso, inclusive **Conta bancária em nome do bolsista**, para fins do depósito mensal da Bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2. A contratação do candidato pela Facto obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 8.3. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação ou de início imediato das atividades, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
 - 8.3.1. Para as vagas dos estudantes, a coordenação poderá remanejar as vagas entre estudantes de curso técnico para estudantes de graduação, de acordo com a necessidade do projeto.
- 8.4. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga para a qual concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação. Sendo candidato único ou não havendo outros interessados na listagem, será realizado novo processo seletivo.

- 8.5. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto e pela Direção de Extensão do Ifes - Campus Vitória.
- 8.6. O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado à critério da coordenação do projeto.
- 8.7. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da DIREX – Campus Vitória enquanto durar a relação contratual e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo projeto.
- 8.8. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

Vitória, 06 de novembro de 2023.

Alciars Mello dos Santos

Coordenador do projeto de Extensão do Ifes-Campus Vitória

Telma Carolina Smith

Diretora de Extensão do Ifes-Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo

Diretor Geral do Ifes-Campus Vitória